



REGULAMENTO N. 02/2021 – SEURBH

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSULTAR A POPULAÇÃO QUANTO À TRANSFORMAÇÃO DE DIVERSOS LOTES DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS.

CONSIDERANDO as medidas atuais de contenção em razão da pandemia de COVID-19 no município de Maringá;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 1310/2021 – GAPRE, de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 632/2006 e nº 934/2012;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DE MARINGÁ no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública Municipal acerca da consulta à população quanto à transformação de diversos lotes do Município de Maringá em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a qual será realizada no formato híbrido, simultaneamente nas modalidades presencial e virtual, e deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. A Audiência Pública a que se refere este artigo será realizada no dia 29 de novembro de 2021, com início às 19 horas e término previsto para as 22 horas, na Câmara Municipal de Maringá, localizada na Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2, Maringá – PR, observada as condições do disposto no Decreto 1310/2021 - GAPRE.

Art. 2º O Prefeito Municipal fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento da Audiência Pública no órgão oficial do município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil a participarem do evento. As informações serão divulgadas no site da Prefeitura e também da SEURBH.

Art. 3º A Audiência Pública a que se refere o art. 1º será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Habitação de Maringá, Sr. Estevão Paschoalin Palmieri.

Art. 4º As inscrições para participação serão na modalidade presencial e modalidade virtual via plataforma, conforme segue:

§1º Serão realizadas as inscrições para participação presencial e online a partir da data de 08 de novembro de 2021 até as 17:00hs do dia 24 de novembro de 2021 pelo site da Prefeitura Municipal de Maringá (www.maringa.pr.gov.br), pelo telefone (44) 3221-1524, através do endereço eletrônico



seurbh_habprojetos@maringa.pr.gov.br, e presencialmente na Secretaria de Urbanismo e Habitação, sito a Avenida XV de Novembro, nº 701 – 3º Andar.

§2º Na modalidade presencial as inscrições serão realizadas até o limite de 50 (cinquenta) participantes conforme limite de capacidade do local e Portaria nº 218/2021 - Câmara Municipal de Maringá.

§3º Na modalidade virtual, será utilizada a plataforma *Zoom*, com o limite de até 1.000 (um mil) participantes e o link será encaminhado via e-mail informado no ato da inscrição, cabendo aos participantes a instalação e configuração de seus equipamentos para a participação no evento.

Art. 5º Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº 1901/2021, do Decreto nº 1310/2021 - GAPRE e do Regulamento nº 02/2021.

Art. 6º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da comissão organizadora composta pelos funcionários e representantes designados pelo poder público.

Art. 7º O Presidente da Audiência Pública declarará a abertura desta, e os seus trabalhos serão iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, de modo virtual e presencial, e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, será realizada a leitura do presente Regulamento.

§2º Após a leitura deste Regulamento, serão apresentados os lotes elegíveis à serem transformados em ZEIS, os quais foram indicados nas respostas ao Chamamento Público 01/2019 – ZEIS.

§3º Após a apresentação dos referidos lotes, será aberto o uso da palavra aos participantes da audiência.

Art. 8º As pessoas inscritas em fazer o uso da palavra, após sua apresentação, farão de acordo com as seguintes regras:

I – O (A) presidente concederá aos inscritos o tempo de até 00:05:00 (cinco minutos) para apresentarem suas manifestações;

II – O (A) presidente, ou a quem ele designe, terá o tempo de até 00:05:00 (cinco minutos) para comentar a manifestação;

III – As pessoas interessadas em fazer o uso da palavra, deverão seguir a ordem de inscrição alternada entre o presencial e o virtual, vencido os inscritos, caso ainda haja tempo será aberto para os demais interessados, buscando preservar o direito ao uso da palavra ao máximo de interessados possíveis, inclusive àqueles já inscritos anteriormente.

Art. 9º Haverá transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura do Município de Maringá no *Youtube*, não sendo necessária inscrição prévia para acompanhamento.

Parágrafo único. O chat da transmissão ao vivo pelo *Youtube* ficará aberto para contribuições durante a realização da Audiência Pública e as contribuições serão encaminhadas a SEURBH.



Art. 10 As contribuições via e-mail poderão ser enviadas para o endereço eletrônico seurbh_habprojetos@maringa.pr.gov.br partir do dia 29/11/2021 com término no dia 03/12/2021.

Art. 11 Será indicado pelo menos 01 (um) servidor responsável por auxiliar, de modo remoto, eventuais dificuldades de acesso à plataforma utilizada para a Audiência Pública, ou, ainda, de manifestações pelos participantes que estejam utilizando as plataformas virtuais.

Art. 12 As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e respondidas pelo órgão competente.

Art. 13 É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 14 O Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 15 Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no site da Prefeitura de Maringá, e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado por requerimento via protocolo na Praça de Atendimento do Paço Municipal, obedecendo os trâmites legais.

Maringá, 27 de outubro de 2021.


Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação